

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob. CNPJ: 76.017.458/0001-15, com endereço na Rua Júlia da Costa n. 322, Centro Histórico, CEP: 83203-060, Paranaguá – PR, vem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa da Secretária Maria Angela Plahtyn Torres, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.704/2023, e, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Estadual nº 15.608/2007 torna público o presente **Chamamento Público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **“SELEÇÃO DE PRODUTORA CULTURAL A FIM DE EXECUTAR A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2023”**.

1 – OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente chamamento **“A SELEÇÃO DE PRODUTORA ARTÍSTICA A FIM DE REALIZAR A ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO 2023, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR”**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste instrumento convocatório.

1.2 - A metodologia para definição do quantitativo foi baseada na história oficial relativa à data Comemorativa da Semana Santa, que será realizada na **sexta-feira Santa, 07/04/2023**; contará com no mínimo **35 personagens** para que seja possível contemplar os principais integrantes presentes na história da paixão de Jesus Cristo, são eles: Jesus Cristo, Maria, João Batista, Maria Madalena, os 12 Apóstolos, Caifás, Doutores la lei (3 atores), Pilatos, Herodes, Herodíades, Salomé, Guardas, Povo (sugerido 10 atores).O espetáculo deverá ter duração mínima de 90 minutos para que as principais passagens bíblicas possam ser representadas, tais como: Batismo de Jesus, Tentaçao do deserto, Chamado ao apostolado, Ministério (Lázaro, Madalena, discípulos, povo), Entrada em Jerusalém (Ramos), Vendilhões do Templo (Feira), Traição de Judas, Santa Ceia, Getsêmane, Prisão de Jesus, Morte de Judas, Sinédrio, Morte de Judas, Jesus na corte Herodes, julgamento de Pilatos e a libertação de Barrabás (escolha do povo), Crucificação, Ressurreição.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR)** entendendo-se órgão fundamental na gestão e fomento das ações culturais do Município de Paranaguá e, movida pelo interesse e dever constitucional de desenvolver, integrar e tornar acessível a apreciação e a fruição no seio de sua comunidade na intenção de que o senso sensibilizador e formativo característico e inerente as linguagens artísticas sejam agentes consolidadores na construção de uma sociedade consciente, justa e plena em suas atribuições e participações cidadãs, propõe a contratação de produtora artística com a finalidade de realizar o espetáculo da encenação da Paixão de Cristo, constante no calendário anual de eventos do Município de Paranaguá.

Certa de sua conformidade e alinhamento aos ditames que regem o fazer artístico, a

manutenção cultural e a cultura própria do Município, **Artigo 167 a 170 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá** e inspirada no **Artigo 30, inciso VII da Lei Complementar Nº.: 192/2016**, bem como, baseada nos preceitos da **Constituição Federal** no que tange o acesso e a participação cidadã a cultura em seu **Artigo 215**, a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR)**, através do presente Projeto, dá continuidade a tradição Municipal da encenação da maior história da humanidade.

3 - VALOR TOTAL ESTIMADO:

3.1 – O valor total estimado para a contratação é de R\$ 128.520,16 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos).

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição ocorrerão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2022 – Eventos Culturais

Referência: 134

Modalidade de Aplicação: 3339039000 – Outros serviços de terceiros – PJ

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Estão aptos a se inscreverem no presente chamamento público, proponentes que apresentem todos os pré-requisitos abaixo:

- a) Ser pessoa jurídica, sem fins lucrativos, constituída no Brasil, segundo as leis deste País, com sede no território nacional;
- b) Possuir em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento do projeto a ser inscrito;
- c) Ser legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do projeto a ser inscrito.

5.2 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1 - Atestado de capacidade técnica referente à atividade compatível com o presente objeto deste chamamento público, emitida por entidade diversa do Proponente e que já tenha realizado evento com o Proponente em papel timbrado do atestante e com firma reconhecida e cópia autenticada, comprovando que a postulante já realizou satisfatoriamente eventos turísticos, figurando como realizadora, promotora e ou organizadora de evento;

5.2.2 - Declaração de Capacidade Gerencial, emitida pelo proponente, com ateste de que tenha recursos físicos e humanos necessários ao bom desenvolvimento do projeto;

5.2.3 - Clipagem sobre edições anteriores do evento, quando couber (edições anteriores do evento (preferencialmente do último ano em que foi realizado), que contenha reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais impressos, a exemplo de VT, SPOT, folder, cartaz, outros).

5.3 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação obrigatória a ser apresentada pelo proponente cujo projeto seja pré-selecionado, consiste em:

- a) Cópia autenticada de ato constitutivo, contrato social, estatuto do Proponente em vigor, registrados na Junta Comercial, bem como suas alterações e/ou consolidações;
- b) No caso de sociedade por ações, cópia autenticada do documento de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades civis, cópia autenticada de prova da diretoria em exercício;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Regularidade junto ao FGTS (CEF);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município;
- h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- j) Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa/entidade proponente, que detenham poderes para assinar contratos e dar quitação pela empresa/entidade.

5.4 – proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, de 03/03/2023 até 23/03/2023, no horário compreendido entre as 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, separadamente, em 2 (dois) envelopes. Sessão pública de Abertura: 24 (vinte e quatro) de março de 2023 às 09h:00., pela Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, 1º andar, - Palácio São José, Paranaguá-PR.

5.4.1 - O envelope contendo a documentação de habilitação deverá estar lacrado e rubricado no fecho, identificado como **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”** e, no anverso, especificar o nome da encenação e Proponente.

5.4.2 - O envelope contendo a proposta/projeto deverá estar lacrado e rubricado no fecho, identificado como **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – PROPOSTA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO – ENVELOPE “B”** e, no anverso, especificar o nome da encenação e Proponente.

5.5 – A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, contendo:

- a) identificação e o currículo completo da pessoa jurídica, do proponente e de pelo menos 03 (três) integrantes que atuarão no projeto;
- b) Cópia do texto ou roteiro a ser encenado;
- c) Orçamento detalhado com respectiva estratégia de ação, contendo as despesas a serem executadas, de acordo com os valores constantes no item 7.1 deste Chamamento Público;
- d) Cronograma de atividades a serem realizadas.

5.6. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, de **03/03/2023** até **23/03/2023**, no horário compreendido entre as 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, **separadamente, em 2 (dois) envelopes. Sessão pública de Abertura: 24 (vinte e quatro) de março de 2023 às 09h:00.**, pela **Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração**, sito na **Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, 1º andar, - Palácio São José, Paranaguá-PR.**

5.7 - O município de Paranaguá não se responsabilizará por perdas e danos de material enviado anteriormente a sua efetiva recepção, ou mesmo após o seu recebimento, quando encontrar-se de qualquer forma impróprio para apreciação.

6 - PARA O PROJETO A PAIXÃO DE CRISTO:

6.1 – A apresentação acontecerá em frente da **“Estação Ferroviária de Paranaguá”**, haverá uma única encenação na **sexta-feira Santa no dia 07 de abril de 2023.**

6.2 – A apresentação deverá ter uma duração mínima de **90 (noventa) minutos**, com texto ao vivo, sendo permitido somente **15% (quinze por cento) de “Play Back”** (texto gravado com dublagem), mas com gravação original para o evento.

6.3 - Os artistas e produtores envolvidos no projeto devem ser compostos por um número mínimo de **70% (setenta por cento)** de moradores de **Paranaguá e Litoral.**

6.4 - O projeto deve considerar o “**Rider Técnico**” de acordo com a necessidade e a disponibilidade da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR)**, que está disponível para o evento, inclusive como fator eliminatório.

6.5 – A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR)**, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato.

6.6 – Fica estabelecido que a produtora artística contratada, isenta a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR)** de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, entre outras, referentes à execução do espetáculo apresentado.

6.7 – Caberá à produtora contratada, a responsabilidade pelas liberações e pagamentos necessários junto aos órgãos competentes, tais como: **SATED, ECAD, etc.**, autorização do autor, conforme especificidade do objeto, liberação **da Vara da Infância e da Juventude** e em caso de participação de **menores de 18 (dezoito) anos** no espetáculo, **autorização expressa do responsável legal pelo mesmo**. As liberações deverão ser apresentadas em **até 7 (sete) dias** que antecederá o espetáculo.

6.8 – Os documentos e declarações encaminhados, são de exclusiva responsabilidade da produtora artística, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para a **Secretaria de Cultura e Turismo de Paranaguá (SECULTUR)**, especialmente sobre direitos autorais.

7 – DA DESCRIÇÃO DA ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO:

7.1 – Um projeto com dramaturgia que evidencie uma montagem, espetáculo teatral “**Paixão de Cristo 2023**”, com elenco entre profissionais e amadores, com apresentação no **dia 07 de abril de 2023 as 20:00 horas**, em frente da “**Estação Ferroviária**”, localizada na **Avenida Arthur de Abreu – Centro Histórico**, nesta cidade de Paranaguá/PR, atendendo as seguintes exigências de contratação mínimas conforme abaixo. Os valores pagos para a realização do espetáculo serão os efetuados conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Produção Executiva (Responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à montagem e apresentações, controle de prazos e orçamento, além da organização de toda logística necessária para a realização do espetáculo: A Paixão de Cristo)	Serviço	1	R\$ 9.710,01	R\$ 9.710,01
2	Direção (Elaboração, criação, execução da concepção cênica da proposta artística do espetáculo: A Paixão de Cristo)	Serviço	1	R\$ 6.733,33	R\$ 6.733,33
3	Assistência de Direção (Auxiliar e ajudar a criação de todo processo criativo, bem como	Serviço	1	R\$ 3.166,67	R\$ 3.166,67

	realização, anotações, ensaios e etc.)				
4	Produção (Coordenação, planejamento das ações, desde o processo de elaboração do projeto, coordenação de elenco até a realização do espetáculo: A Paixão de Cristo)	Serviço	1	R\$ 8.876,68	R\$ 8.876,68
5	Assistência de Produção (Auxiliar e ajudar todo o processo da produção, coordenação de elenco, ensaios, confecção de cenários e figurinos e etc)	Serviço	1	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67
6	Preparação do Elenco (Coordenação, preparação através de exercício e jogos teatrais, afim de afinar o elenco com a proposta da concepção do espetáculo)	Serviço	1	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33
7	Sonoplastia (Elaboração e execução de toda a comunicação de obra sonora, incluindo vozes, música e sons)	Serviço	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
8	Figurinos e adereços (Criação e confecção dos trajes completos, de acordo com o contexto histórico para composição dos personagens; sendo composto de túnicas, batas de sobreposição, adereços de cabeça, escudos, elmo guarda romana, lanças, vestidos, mantos, entre outros. Os materiais deverão ser confeccionados em tecidos e acabamentos de qualidade: como galões, lamê, brim, voil, algodão, juta, entre outros. Não serão aceitos figurinos confeccionados em TNT, poliéster, materiais de baixa qualidade.	Serviço	1	R\$ 9.166,67	R\$ 9.166,67
9	Cenografia (Elaboração, confecção e montagem do cenário, incluindo todos os elementos e alegorias cênicas de acordo com a história e concepção da direção.	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10	Maquiagem e caracterização do elenco (visagismo artístico de acordo com cada personagem)	Serviço	1	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33
11	Elenco Artístico - (A encenação deverá contar com no mínimo 35 atores, interpretando os principais personagens da história a saber - Jesus Cristo, Maria, João Batista, Maria Madalena, Verônica, 12 Apóstolos, Caifás, Doutores da lei (3 atores), Pilatos, Herodes, Herodiades, Salomé, Guardas, Povo, tentação, sacerdotes, Claudia Prócula, Anais, entre outros. O mesmo ator poderá	Serviço	1	R\$ 37.523,47	R\$ 37.523,47

	interpretar mais de um personagem.				
12	Iluminação (Criação e execução de efeitos de luz, determinar cores e intensidades, afinação e sequência do acendimento dos refletores para realizar o espetáculo).	Serviço	1	R\$ 2.933,33	R\$ 2.933,33
13	Texto Teatral - O texto deverá contemplar as principais passagens da história oficial de Cristo. Como: batismo de Jesus, tentação do deserto, chamado ao apostolado, entrada em Jerusalém (Ramos), vendilhões do templo (Feira), traição de Judas, Santa Ceia, getsêmane, prisão de Jesus, morte de Judas, sinédrio, morte de Judas, Jesus na corte Herodes, julgamento de Pilatos e a libertação de Barrabás, crucificação e ressurreição.	Serviço	1	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00
14	Staff - equipe de apoio à produção, contrarregragem, entre outros.)	Diária	1	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67
15	Camarim (Organização do camarim e fornecimento de lanches para atores e funcionários, contendo no mínimo os seguintes itens: água, café, suco, sanduíche, biscoito e frutas), no dia da apresentação.	Diária	1	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67
16	Material para divulgação do espetáculo – (Cartazes e Banners)	Serviço	1	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33
Valor Total:				R\$ 128.520,16	

7.2 - A encenação do espetáculo “Paixão de Cristo”, terá acesso gratuito a população e duração mínima de 90 (noventa) minutos.

7.3 - O espetáculo deverá contar a vida, morte e ressurreição de Jesus Cristo, através da interpretação de elenco profissional e amador, contando com figurino e cenário que remetem a época da história e respeitando os preceitos de religiosidade.

7.4 - Todos os custos e necessidades para a execução do espetáculo serão de responsabilidade da produtora contratada, conforme abaixo descrito:

7.4.1 - Seleção e contratação da equipe sendo: diretor, assistente de direção, autor, produtor, assistente de produção, cenógrafo, assistente de cenografia, figurinista, contrarregra, chefe de ensaio, camareiras, costureiras, iluminador, marceneiro, sonoplasta, designer gráfico e elenco artístico.

- Definição da concepção artística;

- Realização de ensaios e passagens de texto;
- Compra e confecção de material cenográfico e figurinos;
- Criação e produção de figurinos;
- Criação e produção de cenografia;
- Confecção do material gráfico;
- Contratação do serviço de criação e gravação do texto do espetáculo em áudio;
- Divulgação do evento por cartazes e internet, com a aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULTUR);
- Desmontagem de todo cenário e figurino utilizado em frente e/ou no interior da “**Estação Ferroviária de Paranaguá**”, após o evento;
- Alimentação e/ou eventual hospedagem de equipe;

7.5 – A Prefeitura Municipal de Paranaguá não se obriga a disponibilizar local para o ensaio.

7.6 – O transporte de cenário correrá por conta da produtora contratada.

7.7 – Será disponibilizado o “**Rider Técnico**” (sonorização e iluminação) de acordo com a necessidade do evento e com a disponibilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secultur).

8 – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DA PRODUTORA:

8.1 - A seleção dos projetos inscritos será feita pela **Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais**, desta **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR)**, que computarão ao final de cada etapa a somatória das notas de cada proponente. Serão selecionados os projetos que obtiverem notas iguais ou superiores a **70 (setenta) pontos**.

8.2 – A **Comissão** poderá solicitar o apoio de um **Técnico** especializado para a seleção dos **Projetos**.

8.3. – As etapas de **Seleção**, independentemente da ordem, serão pontuadas e consistirão na avaliação da documentação jurídica e técnica, bem como na análise do **Projeto**.

8.4 – A **Comissão** conferirá nota ao **Projeto** até o limite de pontuação conforme os critérios abaixo definidos, totalizando **100 pontos**.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Currículo do diretor do espetáculo, com comprovação de direção de montagem e produção de espetáculos em conformidade com o objetivo deste Chamamento Público .	ATÉ 20 PONTOS
2	Qualidade do texto dramático ou roteiro.	ATÉ 15 PONTOS
3	Currículo do Grupo ou Produtora, com comprovação de atuação em montagem e/ou produção de espetáculo de médio e/ou grande porte.	ATÉ 10 PONTOS
4	Croqui e Projeto de Cenário	ATÉ 10 PONTOS
5	Croqui e projeto de figurino e adereço.	ATÉ 10 PONTOS
6	Projeto da sonoplastia e trilha sonora	ATÉ 10 PONTOS
7	Proposta de contrapartida social	ATÉ 05 PONTOS
8	Porcentagem de elenco e técnicos Paranaquaras.	ATÉ 10 PONTOS
9	Cronograma de ensaios	ATÉ 10 PONTOS
TOTAL		100 PONTOS

8.5 – Os **Projetos** selecionados serão classificados em ordem decrescente de nota geral conferida pela **Comissão**, conforme **Projeto** apresentado.

8.6 – O Projeto será executado no dia **07 de abril de 2023**, com entrada franca em frente a **Estação Ferroviária de Paranaguá**.

8.7 – Fica reservada à **Comissão**, a prerrogativa de segundo os critérios de seleção, desclassificar os **Projetos** que não consigam a pontuação mínima de **70 (setenta) pontos** ou estejam em desacordo com este **Chamamento Público**.

8.8 – A divulgação do **Projeto** que receberá apoio financeiro será feita após a deliberação pela **Comissão** e ratificado pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR)**, aplicados os critérios estabelecidos neste **Chamamento Público** e disponibilizada no site da **Prefeitura Municipal de Paranaguá**.

8.9 – Como critério de desempate fica estabelecido a seguinte ordem, maior pontuação ao **1º ITEM**, seguida de maior pontuação o **3º ITEM**.

8.10 – Os classificados pela **Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais**, não garantem sua convocação. Os selecionados serão requisitados somente de acordo com a necessidade da **Secretaria de Cultura e Turismo (SECULTUR)** e não necessariamente deverão atender a carga horária máxima prevista neste edital.

8.11 – A **Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais**, analisará e classificará os inscritos por área de interesse, considerando as exigências especificadas deste termo, utilizando os seguintes critérios:

8.12 – Na entrega da documentação, caberá a **Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais**, verificar a autenticidade, qualidade e compatibilidade dos documentos com o objeto deste termo.

8.13 – Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, após expirado o prazo de inscrição.

8.14 – Fica facultada a **Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais**, a decisão sobre os casos omissos sobre o processo de avaliação.

8.15 – Após a fase de classificação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pela **Comissão**.

8.16 – É facultada à **Comissão**, em qualquer fase do **Chamamento Público**, a prorrogação de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

9 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS ATORES:

9.1 – A contratada deverá selecionar o elenco principal de forma minuciosa. Entenda-se por elenco principal: os 12 apóstolos, Maria, Maria Madalena, Pôncio Pilatos, Jesus, João Batista, Herodes e Demônio, que deverão ser todos atores com experiência.

9.2 – A contratada deverá adotar os seguintes critérios para seleção dos atores:

9.2.1 - Atores maiores de 18 anos, residentes em Paranaguá e Litoral, quando menor de idade, com autorização dos pais e órgãos relacionados.

9.2.2 - Que já tenham atuado em peças teatrais com análise criteriosa através do Currículo.

9.2.3 - Atores com DRT serão considerados como diferencial na seleção.

9.2.4 - Atores que possuam disponibilidade de ensaio e apresentação conforme programação da contratada.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA PRODUTORA CULTURAL

10.1 - A produtora cultural contemplada compromete-se a executar o projeto aprovado de acordo com o que está descrito no mesmo;

10.2 - O início das atividades compreendidas como escolha de elenco e equipe técnica, deverá acontecer, necessariamente, a partir do cronograma informado na proposta aprovada pela Comissão;

10.3 – A produtora cultural contemplado obriga-se a apresentar lista completa de: figurino, adereço, cenografia e outros, que serão utilizados na montagem da encenação, com

antecedência de 10 dias da apresentação do espetáculo;

10.4 - Produzir o material gráfico de divulgação do espetáculo e informar que a realização é promovida pela Secretaria de Cultura e Turismo e Prefeitura Municipal de Paranaguá;

10.5 - Caberá a produtora cultural responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes de eventuais contratações;

10.6 - Autorizar o registro e utilização de material audiovisual e fotográfico do projeto e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional da Secultur e da Prefeitura de Paranaguá;

10.7 - Apresentar relatórios sobre a execução do Projeto, conforme descrito na proposta apresentada e aprovada;

10.8 - Acatar as normas internas de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como da Estação Ferroviária de Paranaguá;

10.9 - Adequar o espetáculo ao Rider Técnico de sonorização e iluminação disponível para o espetáculo.

10.10 - Realizar a prestação de contas do recurso disponibilizado de acordo com a tabela constante no item 7.1.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas, comunicando o profissional contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2 - Indicar a proponente os servidores integrantes da Comissão que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços;

11.3 - Notificar a proponente, por escrito, a ocorrência de eventuais anormalidades na prestação dos serviços, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o edital e seus anexos;

11.4 - Proporcionar condições necessárias à boa e fiel execução presencial do objeto, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela proponente em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;

11.5 - Disponibilizar estrutura da Estação Ferroviária para o ensaio geral no dia anterior a encenação, bem como para a apresentação do dia 07 de abril de 2023;

11.6 - Disponibilizar o Rider Técnico de sonorização e iluminação para o espetáculo;

11.7 - Divulgar os serviços oferecidos e veicular em suas redes a realização do espetáculo;

11.8 - Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, a execução dos serviços;

11.9 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços da proponente, desde que cumpridas todas as formalidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

11.10 - Realizar a fiscalização da prestação de contas do recurso disponibilizado de acordo com a tabela constante no item 7.1.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento ocorrerá após emissão da nota fiscal detalhada por parte da selecionada, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na nota fiscal. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação, juntamente com as certidões negativas. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da selecionada, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

13.1 – O Termo de Cooperação terá vigência de 3 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso seja pertinente a esta Secretaria de Cultura e Turismo.

13.2 – O Termo de Cooperação se dará pelo site oficial do Município de Paranaguá (<http://www.paranagua.pr.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), após a assinatura.

14.- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo Prefeitura, através da Comissão, segundo as disposições em lei, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que regem a matéria.

14.2 - O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

14.3 – Será firmado entre oicineiro selecionado e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, um Termo de Colaboração onde constarão direitos e deveres de ambas as partes, considerando o disposto neste Termo.

14.4 - O descumprimento parcial ou total do Termo de Colaboração ensejará nas sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

14.5 - A divulgação do resultado será aberto prazo de recursos previsto em lei.

14.6 - Após decorrido o prazo de recurso de que se trata o item 14.5, o selecionado terá 3 (três) dias úteis para proceder com a assinatura do Termo de Cooperação, caso contrário será desclassificado.

14.7 - São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I – PLANO DE TRABALHO

Anexo II – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Paranaguá/PR, 03 de Março de 2023.

Maria Ângela Plahtyn Torres
Secretária Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR)

Anexo I
PLANO DE TRABALHO

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do deste Plano de Trabalho “A SELEÇÃO DE PRODUTORA ARTÍSTICA A FIM DE REALIZAR A ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2023, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR”, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes em Edital e Termo de Colaboração.

2 – DA ESPECIFICAÇÃO

A produtora se responsabilizará pela execução, incluindo montagem, do espetáculo teatral “Paixão de Cristo 2023”, com elenco entre profissionais e amadores, com apresentação no dia 07 de abril de 2023 as 20:00 horas, em frente à “Estação Ferroviária”, localizada na Avenida Arthur de Abreu – Centro Histórico, nesta cidade de Paranaguá/PR, atendendo as seguintes exigências de contratação mínima:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	UND	QTD
1	Produção Executiva (Responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à montagem e apresentações, controle de prazos e orçamento, além da organização de toda logística necessária para a realização do espetáculo: A Paixão de Cristo)	Serviço	1
2	Direção (Elaboração, criação, execução da concepção cênica da proposta artística do espetáculo: A Paixão de Cristo)	Serviço	1
3	Assistência de Direção (Auxiliar e ajudar a criação de todo processo criativo, bem como realização anotações, ensaios e etc.)	Serviço	1
4	Produção (Coordenação, planejamento das ações, desde o processo de elaboração do projeto, coordenação de elenco até a realização do espetáculo: A Paixão de Cristo)	Serviço	1
5	Assistência de Produção (Auxiliar e ajudar todo o processo da produção, coordenação de elenco, ensaios, confecção de cenários e figurinos e etc)	Serviço	1
6	Preparação do Elenco (Coordenação, preparação através de exercício e jogos teatrais, afim de afinar o elenco com a proposta da concepção do espetáculo)	Serviço	1
7	Sonoplastia (Elaboração e execução de toda a comunicação de obra)	Serviço	1

	sonora, incluindo vozes, música e sons)		
8	Figurinos e adereços (Criação e confecção dos trajes completos, de acordo com o contexto histórico para composição dos personagens; sendo composto de túnicas, batas de sobreposição, adereços de cabeça, escudos, elmo guarda romana, lanças, vestidos, mantos, entre outros. Os materiais deverão ser confeccionados em tecidos e acabamentos de qualidade: como galões, lamê, brim, voal, algodão, juta, entre outros. Não serão aceitos figurinos confeccionados em TNT, poliéster, materiais de baixa qualidade.	Serviço	1
9	Cenografia (Elaboração, confecção e montagem do cenário, incluindo todos os elementos e alegorias cênicas de acordo com a história e concepção da direção.	Serviço	1
10	Maquiagem e caracterização do elenco (visagismo artístico de acordo com cada personagem)	Serviço	1
11	Elenco Artístico - (A encenação deverá contar com no mínimo 35 atores, interpretando os principais personagens da história a saber - Jesus Cristo, Maria, João Batista, Maria Madalena, Verônica, 12 Apóstolos, Caifás, Doutores da lei (3 atores), Pilatos, Herodes, Herodíades, Salomé, Guardas, Povo, tentação, sacerdotes, Claudia Prócula, Anais, entre outros. O mesmo ator poderá interpretar mais de um personagem.	Serviço	1
12	Iluminação (Criação e execução de efeitos de luz, determinar cores e intensidades, afinação e sequência do acendimento dos refletores para realizar o espetáculo).	Serviço	1
13	Texto Teatral - O texto deverá contemplar as principais passagens da história oficial de Cristo. Como: batismo de Jesus, tentação do deserto, chamado ao apostolado, entrada em Jerusalém (Ramos), vendilhões do templo (Feira), traição de Judas, Santa Ceia, getsêmane, prisão de Jesus, morte de Judas, sinédrio, morte de Judas, Jesus na corte Herodes, julgamento de Pilatos e a libertação de Barrabás, crucificação e ressurreição.	Serviço	1
14	Staff - equipe de apoio à produção, contraregragem, entre outros.)	Diária	1
15	Camarim (Organização do camarim e fornecimento de lanches para atores e funcionários, contendo no mínimo os seguintes itens: água, café, suco, sanduíche, biscoito e frutas), no dia da apresentação.	Diária	1
16	Material para divulgação do espetáculo – (Cartazes e Banners)	Serviço	1

O valor total a ser disponibilizado para a realização da Encenação da Paixão de Cristo será de R\$ 128.520,16 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos), conforme consulta prévia de valores de mercado.

A encenação do espetáculo “Paixão de Cristo”, terá acesso gratuito a população e duração

mínima de 90 (noventa) minutos.

O espetáculo deverá contar a vida, morte e ressurreição de Jesus Cristo, através da interpretação de elenco profissional e amador, contando com figurino e cenário que remetem a época da história e respeitando os preceitos de religiosidade.

Todos os custos e necessidades para a execução do espetáculo, serão de responsabilidade da produtora contratada, conforme abaixo descrito:

- Seleção e contratação da equipe sendo: diretor, assistente de direção, autor, produtor, assistente de produção, cenógrafo, assistente de cenografia, figurinista, contrarregra, chefe de ensaio, camareiras, costureiras, iluminador, marceneiro, sonoplasta, designer gráfico e elenco artístico.
- Definição da concepção artística;
- Realização de ensaios e passagens de texto;
- Compra e confecção de material cenográfico e figurinos;
- Criação e produção de figurinos;
- Criação e produção de cenografia;
- Confecção do material gráfico;
- Contratação do serviço de criação e gravação do texto do espetáculo em áudio;
- Divulgação do evento por cartazes e internet, com a aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULTUR);
- Desmontagem de todo cenário e figurino utilizado em frente e/ou no interior da “Estação Ferroviária de Paranaguá”, após o evento;
- Alimentação e/ou eventual hospedagem de equipe.

A Prefeitura Municipal de Paranaguá não se obriga a disponibilizar local para o ensaio.

O transporte de cenário correrá por conta da produtora contratada.

Será disponibilizado o Rider Técnico (sonorização e iluminação) de acordo com a necessidade do evento e com a disponibilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secultur).

3 – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PRODUTORA CULTURAL

- a) A produtora cultural contemplada compromete-se a executar o projeto aprovado de acordo com o que está descrito no mesmo;
- b) O início das atividades compreendidas como escolha de elenco e equipe técnica, deverá acontecer, necessariamente, a partir do cronograma informado na proposta aprovada pela Comissão;
- c) A produtora cultural contemplado obriga-se a apresentar lista completa de: figurino, adereço,

- cenografia e outros, que serão utilizados na montagem da encenação, com antecedência de 10 dias da apresentação do espetáculo;
- d) Produzir o material gráfico de divulgação do espetáculo e informar que a realização é promovida pela Secretaria de Cultura e Turismo e Prefeitura Municipal de Paranaguá;
 - e) Caberá a produtora cultural responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes de eventuais contratações;
 - f) Autorizar o registro e utilização de material audiovisual e fotográfico do projeto e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional da Secultur e da Prefeitura de Paranaguá;
 - g) Apresentar relatórios sobre a execução do Projeto, conforme descrito na proposta apresentada e aprovada;
 - h) Acatar as normas internas de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como da Estação Ferroviária de Paranaguá;
 - i) Adequar o espetáculo ao Rider Técnico de sonorização e iluminação disponível para o espetáculo;
 - j) Realizar a prestação de contas do recurso disponibilizado de acordo com a tabela constante no item 7.1.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas, comunicando o profissional contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- b) Indicar a proponente os servidores integrantes da Comissão que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- c) Notificar a proponente, por escrito, a ocorrência de eventuais anormalidades na prestação dos serviços, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o edital e seus anexos;
- d) Proporcionar condições necessárias à boa e fiel execução presencial do objeto, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela proponente em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;
- e) Disponibilizar estrutura da Estação Ferroviária para o ensaio geral no dia anterior a encenação, bem como para a apresentação do dia 07 de abril de 2023;
- f) Disponibilizar o Rider Técnico de sonorização e iluminação para o espetáculo;
- g) Divulgar os serviços oferecidos e veicular em suas redes a realização do espetáculo;
- h) Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, a execução dos serviços;
- i) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços da proponente, desde que cumpridas todas as formalidades e demais condições estabelecidas em edital e seus anexos;
- j) Realizar a fiscalização da prestação de contas do recurso disponibilizado de acordo com a tabela constante no item 7.1.

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO E A PRODUTORA CULTURAL
.....**

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada pela Sra. Maria Angela Plahtyn Torres (nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado a Produtora Cultural, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ n.º, qualificada como, de conformidade com a Licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO n.º _____ – Processo Administrativo n.º _____, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este termo de colaboração tem por objeto “A SELEÇÃO DE PRODUTORA ARTÍSTICA A FIM DE REALIZAR A ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2023, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR”, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I – Da Produtora Cultural

- a) A produtora cultural contemplada compromete-se a executar o projeto aprovado de acordo com o que está descrito no mesmo;
- b) O início das atividades compreendidas como escolha de elenco e equipe técnica, deverá acontecer, necessariamente, a partir do cronograma informado na proposta aprovada pela Comissão;
- c) A produtora cultural contemplado obriga-se a apresentar lista completa de: figurino, adereço, cenografia e outros, que serão utilizados na montagem da encenação, com antecedência de 10 dias da apresentação do espetáculo;
- d) Produzir o material gráfico de divulgação do espetáculo e informar que a realização é promovida pela Secretaria de Cultura e Turismo e Prefeitura Municipal de Paranaguá;
- e) Caberá a produtora cultural responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários,

- fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes de eventuais contratações;
- f) Autorizar o registro e utilização de material audiovisual e fotográfico do projeto e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional da Secultur e da Prefeitura de Paranaguá;
 - g) Apresentar relatórios sobre a execução do Projeto, conforme descrito na proposta apresentada e aprovada;
 - h) Acatar as normas internas de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como da Estação Ferroviária de Paranaguá;
 - i) Adequar o espetáculo ao Rider Técnico de sonorização e iluminação disponível para o espetáculo;
 - j) Realizar a prestação de contas do recurso disponibilizado de acordo com a tabela constante no item 7.1.

II - Do Município – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas, comunicando o profissional contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- b) Indicar a proponente os servidores integrantes da Comissão que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- c) Notificar a proponente, por escrito, a ocorrência de eventuais anormalidades na prestação dos serviços, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o edital e seus anexos;
- d) Proporcionar condições necessárias à boa e fiel execução presencial do objeto, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela proponente em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;
- e) Disponibilizar estrutura da Estação Ferroviária para o ensaio geral no dia anterior a encenação, bem como para a apresentação do dia 07 de abril de 2023;
- f) Disponibilizar o Rider Técnico de sonorização e iluminação para o espetáculo;
- g) Divulgar os serviços oferecidos e veicular em suas redes a realização do espetáculo;
- h) Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, a execução dos serviços;
- i) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços da proponente, desde que cumpridas todas as formalidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- j) Realizar a fiscalização da prestação de contas do recurso disponibilizado de acordo com a tabela constante no item 7.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:

I – A produtora cultural receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 128.520,16 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos), para a execução da Encenação da Paixão de Cristo.

II - Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas,

não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

III - Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente: 6.1.2022.0013.0392.0004 Ref. 134 despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO

4.1 - A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatório final sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pela Produtora Cultural para fins de avaliação e prestação de contas;

4.2 - A produtora cultural deverá emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) para efetivação de pagamento;

4.3. - O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência por 03 (três) meses, que será cumprido no período de 07 (sete) semanas, podendo ser prorrogável por igual período de duração, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 - Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração será aplicado a penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

II – unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

8.1 - Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre o Colaborador, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleita o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que

não possam ser compostos pela mediação administrativa.

E, por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, _____ de _____ de 2023.

_____ Maria Angela Plahtyn Torres Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	_____ Produtora Cultural
_____ Testemunha01 – CPF	_____ Testemunha02 – CPF